



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº. 416/2007
23.03.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

1000 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2021 – Manut. Fundo Munic. Assist. Social e da Criança e Adolescente

2436 - 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso–31713–Progr. FMASPTB IDOSO.....R\$ 8.000,00

2437 - 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso – 31714 – Progr. FMASPTMC PORT.DEF.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados como recursos, os provenientes da **anulação** da seguinte dotação orçamentária:

1000 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2021 – Manut. Fundo Munic. Assist. Social e da Criança e Adolescente

1448 - 33504300 - Subvenção Social

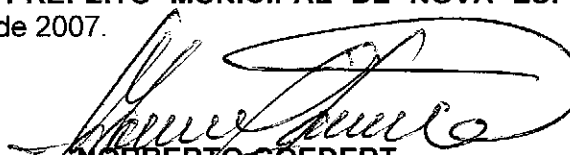
Fonte de Recurso – 31713 – Progr. FMASPTB IDOSO.....R\$ 8.000,00

1449 - 33504300 - Subvenção Social

Fonte de Recurso – 31714 – Progr. FMASPTMC PORT.DEF.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 23 de março de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 26 / 03 / 07